



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no Dou de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19 e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Batista Lopes de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 86738, expedida pelo MT/MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2017, processado sob o nº 23211.000273/2017-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 01/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000618/2019-16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Os custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados serão reduzidos ou eliminados, conforme Declaração Contábil.

2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 5.345,52 (Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que equivale a 1,78 % (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 300.953,76 (Trezentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 295.608,24 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.5 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Vigia Diurno	02	5.736,07	11.472,14	137.665,68
2	Vigia Noturno	02	6.580,94	13.161,88	157.942,56
Total				24.634,02	295.608,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 06 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/05/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 21/05/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 22/05/2019, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 22/05/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Testemunha**, em 22/05/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0311946** e o código CRC **285B9B4C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/05/2019 | Edição: 98 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/Campus Formiga

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158513

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23211000618201916.

PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAODE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Supressão de valores dos custos não renováveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 28/03/2020. Valor Total: R\$295.608,24. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 22/05/2019) 158513-26409-2019NE800012

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.